



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO DO IFMG - CAMPUS IBIRITÉ

*[Aprovado pelo Colegiado do curso em 10/12/2021, conforme registro em Ata
doc. SEI. 1039286]*

Ibirité, Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

SUMÁRIO

1- ATIVIDADES COMPLEMENTARES -----	3
2- CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA -----	3
3- ORIENTAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES -----	11
4- OPERACIONALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES -----	12
5- VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM CASO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA-----	12
6- ORIENTAÇÕES GERAIS -----	13
ANEXO I – REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES -----	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

1- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios, destinados a enriquecer a formação dos alunos, possibilitando-os ampliar e desenvolver habilidades, competências, e adquirir conhecimentos em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Esse Manual define as orientações básicas para o curso de bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do IFMG - *Campus* Ibirité, tendo como finalidade, normatizar as atividades complementares, como condição indispensável para a integralização curricular. As atividades complementares são agrupadas nos eixos temáticos: ensino, pesquisa e extensão.

2- CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA

As atividades complementares que compõem o currículo do curso, conforme carga horária, são estabelecidas no Quadro de Equivalência de Atividades Complementares, mostrado a seguir:

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
ENSINO		
Tipo da atividade	Documentação exigida	Carga horária máxima
1.1- Monitoria ou tutoria em disciplinas do curso. Critério de validação: - Cada mês de atividade corresponde a 3 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	30h
1.2- Participação em cursos, minicursos e oficinas não presenciais, relacionados às	Certificado e/ou declaração	30h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

disciplinas do curso ou da área de interesse do aluno. Critério de validação: - Cada 5 horas de participação na atividade corresponde a 1 hora de atividade complementar.		
1.3- Participação em cursos, minicursos e oficinas presenciais, relacionados às disciplinas do curso ou da área de interesse do aluno. Critério de validação: - Cada 2,5 horas de participação na atividade corresponde a 1 hora de atividade complementar.	Certificado e/ou declaração	30h
1.4- Disciplinas cursadas fora da grade curricular, em qualquer instituição regular de ensino, e que não são contempladas no currículo. Critério de validação: - Cada disciplina cursada com aprovação corresponde a 5 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	20h
1.5- Elaboração de material técnico de apoio ao ensino. Critério de validação: - Cada material elaborado corresponde a 5 horas de atividades complementares. O material precisa ser orientado e aprovado por um docente do IFMG <i>Campus</i> Ibirité.	Certificado e/ou declaração	15h
1.6 - Participação em projeto de ensino registrado (entidades, instituições, associações e afins).	Certificado e/ou declaração	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

<p>Critério de validação:</p> <p>- Cada mês de participação como membro em projeto de ensino corresponde a 2 horas de atividades complementares.</p>		
<p>1.7- Participação em grupos de estudo registrados na Diretoria de Ensino sob supervisão de servidores do <i>campus</i>.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada mês de participação como membro de grupo de estudo corresponde a 2 horas de atividades complementares.</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>20h</p>
PESQUISA		
Tipo da atividade	Documentação exigida	Carga horária máxima
<p>2.1- Participação em projeto de pesquisa registrado.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada mês de participação como membro em projeto de pesquisa corresponde a 5 horas de atividades complementares.</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>40h</p>
<p>2.2 – Publicações em livros, capítulos de livros ou artigos com registro ISSN ou ISBN.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada artigo corresponde a 10 horas de atividades complementares.</p> <p>- Cada capítulo de livro e/ou livro corresponde a 15 horas de atividades complementares.</p>	<p>Cópia da publicação</p>	<p>30h</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

2.3 – Participação em grupo de pesquisa registrado (entidades, instituições, associações e afins). Critério de validação: - Cada mês de participação em grupo de pesquisa corresponde a 5 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	40h
2.4 – Participação em iniciação científica. Critério de validação: - Cada mês de participação em iniciação científica corresponde a 5 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	40h
2.5 - Publicação de resumos em periódicos ou congressos científicos. Critério de validação: - Cada publicação corresponde a 5 horas de atividades complementares.	Cópia de anais	15h
2.6 - Apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos. Critério de validação: - Cada apresentação corresponde a 3 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	15h
EXTENSÃO		
Tipo da atividade	Documentação exigida	Carga horária máxima
3.1 - Participação em projeto de extensão registrado (entidades, instituições, associações e afins).	Certificado e/ou declaração	40h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

<p>Critério de validação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada mês de participação como membro em projeto de ensino corresponde a 5 horas de atividades complementares.		
<p>3.2 – Participação em eventos de extensão como seminários, conferências, feiras, palestras, fóruns, workshops e atividades institucionais.</p> <p>Critérios de validação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada participação corresponde a 20% das horas registradas no certificado e/ou declaração de atividade complementar.- Quando o certificado e/ou declaração não mencionar a duração da atividade, corresponderá a 1 hora de atividade complementar.	Certificado e/ou declaração	30h
<p>3.3 – Participação como palestrante ou conferencista em eventos de extensão como seminários, conferências, feiras, palestras, fóruns, workshops e atividades institucionais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).</p> <p>Critérios de validação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cada participação corresponde a 50% das horas registradas no certificado e/ou declaração de atividade complementar.- Quando o certificado ou declaração não mencionar a duração da atividade, corresponderá a 1 hora de atividade complementar.	Certificado e/ou declaração	30h
<p>3.4 – Organização de eventos de extensão como seminários, conferências, feiras, palestras, fóruns, workshops e atividades</p>	Certificado e/ou declaração	15h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

<p>institucionais (desde que afins com o curso ou indicadas pela coordenação).</p> <p>Critérios de validação:</p> <p>- Cada organização destes eventos corresponde ao adicional de 5 horas de atividades complementares.</p>		
<p>3.5 - Participação em cursos de idiomas.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- A participação em um curso de idiomas com mais de 50 horas de duração corresponde a creditação máxima. - Não será concedida creditação para carga horária inferior a 50 horas de duração.</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>30h</p>
<p>3.6 - Participação em cursos de teatro, dança, esportes e outras atividades artístico-culturais.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada 5 horas de participação corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>15h</p>
<p>3.7 – Participação em programas de intercâmbio cultural nacional, internacional ou viagem de estudo.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada participação corresponde a 10 horas de atividades complementares.</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>30h</p>
<p>3.8 – Participação em ações voluntárias de responsabilidade social, desenvolvidas junto à comunidade, organizações privadas, públicas ou não governamentais.</p> <p>Critério de validação:</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>20h</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

- Cada 5 horas de ação voluntária de responsabilidade social corresponde a 1 hora de atividade complementar.		
3.9 – Participação em empresa júnior. Critério de validação: - Participação mínima de 6 meses.	Certificado e/ou declaração	30h
3.10 - Estágio ou emprego na área do curso (exceto estágio obrigatório). Critérios de validação: - Cada mês de estágio ou emprego na área do curso corresponde a 5 horas de atividades complementares.	Cópia do contrato ou registro na CTPS	30h
3.11 - Estágio ou emprego fora da área do curso. Critérios de validação: - Cada mês de estágio ou emprego fora da área do curso corresponde a 2 horas de atividades complementares.	Cópia do contrato ou registro na CTPS	30h
3.12 - Participação em visitas técnicas fora do horário de aula. Critérios de validação: - Cada participação em visita técnica corresponde a 3 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	15h
3.13 - Organização de visitas técnicas fora do horário de aula. Critérios de validação:	Certificado e/ou declaração	15h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

<p>- Cada organização de visita técnica corresponde ao adicional de 5 horas de atividades complementares.</p>		
<p>3.14 - Organização de eventos científicos, culturais e esportivos, entre outros. Ministração de palestras, conferências, minicursos, oficinas, workshops, entre outros.</p> <p>Critérios de validação:</p> <p>- Cada organização corresponde a 5 horas de atividades complementares.</p>	<p>Certificado e/ou declaração</p>	<p>20h</p>
<p>3.15 - Participação em sessões de cinema, óperas, teatro e outras atividades artísticas.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada participação corresponde a 0,5 hora de atividade complementar.</p>	<p>Ingresso original</p>	<p>10h</p>
<p>3.16 - Participação em liderança ou vice-liderança de turma, membro de colegiado de curso e/ou membro de conselho acadêmico.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada mês de participação nestas atividades corresponde a 1 hora de atividade complementar.</p>	<p>Portaria de nomeação e/ou declaração</p>	<p>10h</p>
<p>3.17 – Doação de sangue.</p> <p>Critério de validação:</p> <p>- Cada doação corresponde a 5 horas de atividades complementares.</p>	<p>Atestado e/ou declaração</p>	<p>10h</p>
<p>3.18 – Publicações em jornais, revistas, sites, matérias ou outras publicações diversas com caráter extensionista.</p>	<p>Cópia física da publicação</p>	<p>20h</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

Critério de validação: - Cada publicação corresponde a 2 horas de atividades complementares.		
3.19 – Entrevistas jornalísticas. Critério de validação: - Cada participação em entrevista em mídias sociais formais corresponde a 2 horas de atividades complementares.	Certificado e/ou declaração	10h

3- ORIENTAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

i) A Instrução Normativa Nº4 DE 11 de abril 2018 normatiza as atividades complementares no âmbito do IFMG.

ii) O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) define que o aluno deve realizar 110 horas de atividades complementares para obtenção do título de Bacharel em Engenharia de Controle e Automação. O aluno poderá exceder estas horas, porém, elas não serão computadas no seu histórico escolar.

iii) O aluno pode realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula, podendo ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Manual.

iv) Para a validação de uma dada atividade complementar, a mesma deverá ser convertida em horas, conforme critério estabelecido para a mesma no eixo temático, e ser devidamente comprovada por meio da documentação exigida.

v) A identificação das atividades, a verificação da adequação destas com os eixos temáticos disciplinados, bem como o arquivamento de toda documentação pertinente, são de inteira responsabilidade do aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

vi) O aluno poderá utilizar atividades ofertadas pelo IFMG no cômputo da carga horária das atividades complementares, sempre que estas forem certificadas e condizentes com o disposto neste Manual.

4- OPERACIONALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O pedido de validação das atividades complementares é requerido pelo aluno após este completar a carga horária mínima de 110 horas exigidas no PPC. Deve-se considerar o seguinte fluxo:

(i) O aluno deverá protocolar na Secretaria Acadêmica do *campus*, no prazo previsto no calendário acadêmico, o requerimento disposto no **Anexo I**, referente à solicitação para validação das atividades complementares, juntamente com documentação comprobatória prevista no Quadro de Equivalência de Atividades Complementares.

(ii) Caberá à Coordenação do curso apreciar a documentação comprobatória, podendo recusar o cômputo de atividades, se considerar improcedente a atividade e/ou insatisfatória a documentação ou exigir alterações de forma ou conteúdo.

(iii) O cômputo das horas das Atividades Complementares será realizado de acordo com o Quadro de Equivalência de Atividades Complementares, e, em caso de aprovação, a coordenação providenciará sua formalização junto à Secretaria Acadêmica.

(iv) A Secretaria Acadêmica, mediante aprovação da coordenação, deverá efetuar o registro das horas das atividades complementares no histórico escolar do aluno.

5- VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM CASO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Alunos que ingressarem no curso por meio de transferência externa ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária das Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

da carga horária realizada enquanto estava matriculado no curso de origem, observadas as seguintes condições:

(i) As Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Manual.

(ii) No caso em que a carga horária atribuída para uma dada atividade pela Instituição de origem seja superior à conferida neste Manual para atividade idêntica ou congênera, será considerada a carga horária como consta neste Manual.

(iii) O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 50% (cinquenta por cento) do total exigido nas Atividades Complementares.

6- ORIENTAÇÕES GERAIS

(i) Antes de participar de um curso, minicurso, seminário, palestra com o intuito de, também, cumprir as atividades complementares, o aluno deverá se informar sobre a validade destas atividades, e de como obter a certificação de participação no evento.

(ii) O procedimento de validação será realizado somente quando o aluno atingir a carga horária mínima de 110 horas. É de responsabilidade do aluno a guarda dos documentos comprobatórios até sua validação, bem como o controle das suas atividades complementares. Isso facilitará o processo de validação.

(iii) Os documentos comprobatórios tais como certificados, contratos, declarações, relatórios, e outros, deverão estar assinados ou possuir certificação digital de autenticidade. É necessário que o aluno certifique tal documentação antes de anexá-la no processo.

(iv) É importante e de responsabilidade do aluno o acompanhamento das oportunidades ofertadas pelo IFMG e demais instituições, para a realização das atividades complementares.

(v) É de responsabilidade do aluno a observação aos prazos das entregas das atividades complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

(viii) Em caso de dúvidas ou aconselhamento, o aluno poderá procurar a coordenação do curso.

(ix) Todos os casos omissos a este Manual serão dirimidos pela coordenação ou pelo colegiado de curso segundo critérios da primeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

ANEXO I – Requerimento para Atividades Complementares

 INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais	REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES Curso de Engenharia de Controle e Automação		
DADOS DO ALUNO <i>(campo a ser preenchido pelo aluno):</i>			
Nome:	Matrícula:		
Ano de Ingresso no Curso:	Período letivo regular:	Horas integralizadas:	h.
DADOS DA ATIVIDADE <i>(campo a ser preenchido pelo aluno):</i>			
Atividade(s) realizada(s) <i>(conforme itens do ANEXO I. Se necessário, utilize o verso):</i>			
1.		Item:	Horas solicitadas: h
2.		Item:	Horas solicitadas: h
3.		Item:	Horas solicitadas: h
4.		Item:	Horas solicitadas: h
5.		Item:	Horas solicitadas: h
6.		Item:	Horas solicitadas: h
7.		Item:	Horas solicitadas: h
8.		Item:	Horas solicitadas: h
Obs.: Anexar documentos de comprovação na mesma ordem das respectivas Atividades, conforme numeração acima.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

Total de horas solicitadas: h.

Número total de folhas do processo: folhas. *(contar folhas do processo – formulário e documentos comprobatórios)*

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são a expressão da verdade e assumo integral responsabilidade pelos documentos apresentados.

Ibirité, ____, de _____, de _____

Assinatura do aluno

DELIBERAÇÃO *(campo reservado à Coordenação do Curso):*

<input type="checkbox"/>	Deferido
--------------------------	----------

<input type="checkbox"/>	Deferido parcialmente
--------------------------	-----------------------

<input type="checkbox"/>	Indeferido
--------------------------	------------

Horas aproveitadas: _____ h	
-----------------------------	--

Observações:

Ibirité, ____, de _____, de _____

Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IBIRITÉ

Recibo de entrega do requerimento para aproveitamento de horas para Atividades Complementares:

Declaro ter recebido do aluno _____ o requerimento para aproveitamento de horas para Atividades Complementares e protocolado no Registro e Controle Acadêmico sob número _____.

Ibirité, _____, de _____, de _____

Assinatura do responsável pelo recebimento